ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na sessão ordinária do dia 08/08/89. À Secretaria para as providências.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 009/89.

CONCEDE AOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO/89.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Por determinação e aprovação do Plenário, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, o frequente deslocamento dos Senhores Vereadores dentro e fora do âmbito do Município para tratar assuntos de interesse da Administração Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido aos Senhores Vereadores 10 (dez) diárias para ocorrer com despesas de viagens e estadia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente RESOLUÇÃO LEGISLATIVA correrão à conta vinculada aos Orçamento da Câmara, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO LEGISLATIVA entra em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de julho de 1989.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 08 dias do mês de agosto de 1989.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

PEDRO DA SILVA FERREIRA

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

CRISTOVÃO NUNES MENDES

ELEÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

JOSUÉ FERREIRA RUIZ

ANTONINO MACHADO DA SILVA

ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO

JOSÉ RICARDO QUEIROZ MACIEL